

# Código: NT-PO-CC-06 Rev.: 03

## PROCEDIMENTO DE GERIR PESSOAS

Página	1	d۵	a
Pagina	Т	ae	9

Elaborado / Revisado por:	Aprovado por:
Comitê do SGQ do Conselho de	
Contribuintes	

## Histórico de Revisões:

Revisão	Local da Revisão	Descrição
00	-	Emissão inicial
01	CC	Inclusão da elaboração do mapa de controle de frequências (FORM-CC-05) para pagamento do jeton; Alteração das pastas referente à forma e local de armazenamento dos registros; Inclusão das atividades relacionadas ao encerramento das atividades dos colaboradores junto ao Conselho de Contribuintes por mudança na lotação, término do mandato, etc.; Alteração do nome do procedimento (de "Gerir recursos humanos" para "Gerir pessoas").
02	СС	Pequenas alterações no procedimento para que seja criada pasta com o nome dos novos usuários no sistema e-Ciga.
03	СС	Alteração do valor de referência para pagamento de jeton para A30.

## Lista de Distribuição:

Órgão	Cargo/Função			
CC	Presidente do Conselho de Contribuintes			
CC	Funcionários da Secretaria do Conselho de Contribuintes			
SCART	Chefe do SCART			



Código: NT-PO-CC-06

Rev.: 03

#### **PROCEDIMENTO DE GERIR PESSOAS**

Página 2 de 9

#### 1 Objetivo

Estabelecer os procedimentos de gestão dos recursos humanos dos conselheiros representantes da Prefeitura, conselheiros representantes dos contribuintes, representantes da Fazenda, colaboradores da Secretaria e colaboradores do SCART que desempenham atividades relacionadas aos processos de trabalho do Conselho de Contribuintes.

#### 2 Documentos de Referência

- NBR ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade Requisitos
- NT-D-SMF-01- Manual do Sistema de Gestão da Qualidade
- FORM-SMF-16 Mapa de competências CC

## 3 Termos e Definições

Não há.



Código: NT-PO-CC-06

Rev.: 03

## PROCEDIMENTO DE GERIR PESSOAS

Página 3 de 9

## 4 Procedimento

Nō	Atividade	Periodicidade	Descrição	Responsável(is)
			A ambientação do colaborador consiste em:	
			Competências	
			<ul> <li>a) Identificar se o colaborador possui todas as competências obrigatórias descritas no FORM-SMF-16 – Mapa de competências – CC e se a eventual falta de competência é sanável;</li> </ul>	
			<ul> <li>b) Programar a capacitação dos colaboradores nas competências obrigatórias, se possível;</li> </ul>	
			c) Programar a capacitação inicial dos colaboradores nas competências desejáveis;	
			d) Comunicar ao Presidente do CC os casos em que não foram sanadas as não conformidades nas competências obrigatórias com a capacitação realizada durante a ambientação do colaborador.	
			<u>Formalização</u>	
			No caso de conselheiros representantes dos contribuintes, a Secretaria do CC deve:	
1	Ambientar colaboradores admitidos no	Imediatamente após admissão do colaborador	a) Solicitar a documentação comprobatória das competências obrigatórias aos conselheiros e armazenálas na pasta correspondente a eles no repositório do SGQ do CC, na pasta Documentos Atuais / Monitoramento do SGQ / Recursos humanos / Comprovantes das competências;	Presidente do CC; Secretaria do Conselho de
	CC e no SCART		b) Encaminhar ofício à SMA para informar sobre a posse dos conselheiros e solicitar os seus números de matrícula.	Contribuintes
			c) Armazenar as portarias de nomeação dos conselheiros, conforme atividade "Manter a documentação dos colaboradores" desse procedimento.	
			Para todos os colaboradores	
			a) Solicitar à DTEC:	
			Criação de login para a rede da SMF;	
			Criação de login sistemas utilizados pelo colaborador:	
			o PROCNIT;	
			o e-Cidade;	
			o e-Ciga	
		ľ	<ul> <li>Criação de pasta no PROCNIT e no e-Ciga para recebimento dos processos, com o nome "CC – NOME DO COLABORADOR";</li> </ul>	
			Atribuição de permissão de acesso pelo colaborador nas pastas do Conselho de Contribuintes ou do SCART e no OneDrive de acordo com as necessidades das atividades a serem desempenhadas.	



Código: NT-PO-CC-06

Rev.: 03

## **PROCEDIMENTO DE GERIR PESSOAS**

Página 4 de 9

Nº	Atividade	Periodicidade	Descrição	Responsável(is)
2	Realizar capacitação colaboradores	Imediatamente após admissão do colaborador ou a qualquer momento que se identifique uma necessidade de treinamento.	A capacitação dos colaboradores nas competências obrigatórias é pré-requisito para o início das atividades que delas dependam.  A capacitação inicial envolve:  a) Definir os instrutores para cada assunto a ser treinado;  b) Providenciar o local e a infraestrutura para treinamento (computadores, projetor etc.), se for o caso;  c) Convocar colaboradores para o treinamento;  d) Preparar lista de presença para cada treinamento/dia;  e) Armazenar a lista de presença no repositório do SGQ do CC, na pasta Documentos Atuais / Monitoramento do SGQ / Recursos humanos / Treinamentos realizados;  f) Se o treinamento for realizado em sessão administrativa do Conselho de Contribuintes, redigir a ata e armazenar na pasta de atas de sessões administrativas.	Secretaria do Conselho de Contribuintes / Instrutores / Presidente do CC
3	Manter a documentação dos colaboradores	Imediatamente após admissão do colaborador e sempre que houver algum documento novo a ser armazenado	<ul> <li>A documentação dos colaboradores será mantida nas seguintes pastas do repositório do SGQ do CC localizadas em Documentos Atuais / Monitoramento do SGQ / Recursos humanos:</li> <li>Comprovantes das competências – Nesta pasta são armazenados os diplomas, certificados de conclusão de cursos, carteiras de identificação profissional ou outros documentos que comprovem a formação do colaborador;</li> <li>Mapa de competências – Contém o mapa das competências dos colaboradores do CC;</li> <li>Portarias de nomeação e posse dos conselheiros e representantes da Fazenda – Contém cópia das portarias de nomeação e comprovantes da posse;</li> <li>Treinamentos realizados – contém as listas de presença dos treinamentos realizados pelos colaboradores. Esta pasta completa as informações da pasta de comprovantes de competências.</li> <li>Obs.: Não serão armazenadas no CC a documentação dos colaboradores que já são mantidas pela SMA para comprovar a escolaridade ou formação exigida para ocupação de cargos de servidores estatutários.</li> </ul>	Secretaria do CC



Código: NT-PO-CC-06

Rev.: 03

## PROCEDIMENTO DE GERIR PESSOAS Página 5 de 9

				1
4	Avaliar competências dos colaboradores	Semestralmente ou a qualquer momento que se identifique uma necessidade de treinamento	<ul> <li>a) Avaliar o mapa de competências para identificar se deve ser incluída alguma competência obrigatória ou desejável para os colaboradores ou se deve ser feita alguma capacitação para um ou mais colaboradores;</li> <li>b) No caso de competências obrigatórias, se os colaboradores ainda não possuírem a competência, estabelecer prazo para realizar a capacitação que irá suprir a falta.</li> <li>c) Atualizar e aprovar o mapa de competências.</li> <li>d) Providenciar a capacitação dos colaboradores conforme item "Realizar capacitação colaboradores" desse procedimento;</li> <li>e) Armazenar a documentação comprobatória da capacitação conforme item "Manter a documentação dos colaboradores" desse procedimento.</li> </ul>	Comitê do SGQ
5	Encaminhar ofício para a SMF para pagamento de jeton	Até dia 10 de cada mês	Solicitar ao CDP a abertura de um processo administrativo específico para controlar o envio do ofício e do mapa de frequência à Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pelo pagamento dos jetons  A Secretaria do CC deve preparar a minuta do ofício e o mapa de frequência devendo anexá-los ao referido processo, fazendo constar nele a lista de pessoas que devem receber jeton e a quantidade de sessões de julgamento ou administrativas de que cada uma delas participou no mês anterior.  A Secretaria do CC deve preparar o mapa de frequência do mês conforme modelo do FORM-CC-05 — Mapa de frequência.  O Presidente do CC deve verificar as informações que constam no ofício e no mapa de frequências e encaminhar ao Gabinete da SMF para que remetam à SMA.  A Secretaria do CC deve armazenar a cópia digitalizada do ofício na pasta Documentos Atuais / Registros / Recursos humanos / Ofícios para pagamento de jeton.  A Secretaria do CC deve armazenar a cópia digitalizada do mapa de frequência na pasta Documentos Atuais / Registros / Recursos humanos / Mapas de frequência.  Obs.1: Devem ser anexadas ao ofício as atas das sessões de julgamento e administrativas do mês anterior.  Obs.2: Antes de encaminhar o ofício à SMA, o pessoal do Gabinete realiza uma conferência das pessoas que participaram das sessões e da quantidade de jetons a que têm direito e reportam à Secretaria do CC quaisquer inconsistências.  Obs.3: Quando houver atualização do valor do jeton, que corresponde ao valor da referência A30 publicada a cada ano juntamente com o CARTRIM, deve ser incluído no ofício o novo valor.	Secretaria do CC/ Presidente do CC



Código: NT-PO-CC-06

Rev.: 03

## **PROCEDIMENTO DE GERIR PESSOAS**

Página 6 de 9

6	Controlar férias, licenças e afastamentos dos colaboradores	Sempre que necessário	Conselheiros Os conselheiros devem comunicar ao Presidente com antecedência, por e-mail, os períodos de férias, licenças e demais afastamentos.  Representantes da Fazenda e demais servidores Os representantes da Fazenda e demais servidores lotados no Conselho devem informar ao presidente sobre as férias, as licenças e os afastamentos, bem como requerer a sua autorização, quando cabível.  Após autorização das férias a Secretaria do Conselho encaminhará a comunicação interna à ASSGP, para anotações e providências junto à SMA.  Registro A Secretaria do Conselho deve registrar as férias, as licenças e os afastamentos superiores a três dias no documento FORM-CC-04 — Controle de férias, afastamentos e licenças. Deve ser feito um documento para cada biênio correspondente ao mandato dos membros do CC.  As comunicações internas para a ASSGP, autorizações para licenças de servidores e afastamentos, atestados médicos, e-mails e demais comunicações sobre o assunto devem ser armazenadas na pasta Documentos atuais / Monitoramento do SGQ / Recursos humanos / Férias / Comunicações sobre férias, licenças e afastamentos do repositório do SGQ do CC sempre que o período de ausência for superior a três dias.  Obs.:  As férias, as licenças e os afastamentos dos colaboradores do SCART deverão ser controlados e registrados diretamente pelo gestor responsável pelo setor.  Registros:  FORM-CC-04 — Controle de férias, afastamentos e licenças	Secretaria do CC/Presidente do CC



Código: NT-PO-CC-06

Rev.: 03

## **PROCEDIMENTO DE GERIR PESSOAS**

Página 7 de 9

7	Encerrar atividades do colaborador	Ao término do mandato dos membros do CC, se não forem reconduzidos, ou sempre que necessário	Antes do término do mandato, o presidente do CC deverá realizar as seguintes atividades:  a) Orientar os conselheiros a devolverem os processos que lhes foram atribuídos ou que tiveram vista e não foram julgados;  b) Orientar os representantes da Fazenda a devolverem os processos que lhes foram atribuídos para manifestação e que ainda estão em sua posse.  Imediatamente após o término do mandato, se recondução, ou imediatamente após um colaborador deixar o CC, o presidente deverá:  c) Avocar os processos que permanecerem na posse do colaborador no sistema PROCNIT ou no sistema e-Ciga, para redistribuição;  d) Solicitar à DTEC o cancelamento das permissões de acesso dos colaboradores nos sistemas PROCNIT, e-Cidade e e-Ciga, bem como à rede da SMF, e-mail corporativo e demais sistemas, mantendo-se as permissões relacionadas a outros órgãos em que o colaborador trabalhe;  e) Solicitar à Secretaria do Conselho que revogue as permissões de acesso ao repositório de documentos do CC no OneDrive;  f) Expedir ofício à SMA para informar sobre o desligamento, a fim de que feita a atualização cadastral do colaborador, no caso de conselheiros representantes dos Contribuintes que não sejam servidores da PMN;  g) Providenciar a atualização da composição do CC na página	Presidente do CC
			g) Providenciar a atualização da composição do CC na página do CC disponível no portal da SMF.	



Código: NT-PO-CC-06

Rev.: 03

## **PROCEDIMENTO DE GERIR PESSOAS**

Página 8 de 9

## 5 Registros

	Armazenamento					
Identificação	Responsável	Forma e local	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição
Comprovantes das competências	Secretaria do CC	Digital  Pasta Documentos Atuais  / Registros / Recursos humanos / Comprovantes das competências do repositório de documentos do SGQ do CC	Restrito à Secretaria do CC, ao Presidente do CC e ao Comitê do SGQ do CC	Por colaborador	Enquanto o colaborador exercer atividades no CC	Excluir arquivos
Portarias de nomeação e comprovantes da posse	Secretaria do CC	Digital  Pasta Documentos Atuais  / Registros / Recursos humanos / Portarias de nomeação e posse dos conselheiros do repositório de documentos do SGQ do órgão	Restrito à Secretaria do CC e ao Presidente do CC e ao Comitê do SGQ do CC	Por colaborador	Permanente	Excluir arquivos
Lista de presença dos treinamentos realizados	Secretaria do CC	Digital  Pasta Documentos Atuais	Restrito à Secretaria do CC e ao Presidente do CC e ao Comitê do SGQ do CC	Por data	Permanente	Não há
Ofício para pagamento do jeton	Secretaria do CC	Digital  Pasta Documentos Atuais  / Registros / Recursos humanos / Ofícios para pagamento de jeton do repositório de documentos do SGQ do CC	Restrito à Secretaria do CC e ao Presidente do CC	Por mês	Permanente	Não há.
Mapa de frequências	Secretaria do CC	Digital  Pasta Documentos Atuais  / Registros / Recursos humanos /Mapas de frequências do repositório de documentos do SGQ do CC	Restrito à Secretaria do CC e ao Presidente do CC	Por mês	Permanente	Não há.



Código: NT-PO-CC-06

Rev.: 03

## **PROCEDIMENTO DE GERIR PESSOAS**

Página 9 de 9

#### 6 Anexos

Não há.